



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.356

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.724 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3620/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 84.649,20** (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4235- CAPACITAÇÃO CONTINUA DO SERVIDOR	3390.30	70	10.000,00
	3390.36	70	20.000,00
	4490.52	70	54.649,20
TOTAL			84.649,20

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Termo Aditivo de nº 01/2006 ao Convênio nº 003/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba e a Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficentes - CAPEMI, conforme conta de nº 6.011106, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

JOSÉ AGUIAR DOS RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.725 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3484/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.544.5177-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS	4490.51	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.726 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3611/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.553,00** (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS	3390.14	00	3.053,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.14	00	25.500,00
TOTAL			28.553,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS	3390.36	00	224,00
04.121.5024-1440- ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÕES URBANÍSTICA E TRIBUTÁRIA	3390.36	00	679,00
04.121.5024-1443- CAPACITAÇÃO DE RH DOS MUNICÍPIOS	3390.36	00	2.000,00
04.121.5024-4009- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	3390.36	00	150,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	1.500,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.37	00	1.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	3.000,00
TOTAL			28.553,00

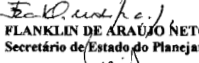
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

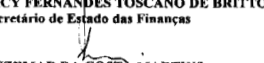
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.727 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2152/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.209 – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.391.5178-2214- PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.39	70	22.500,00
TOTAL			22.500,00

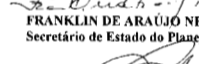
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Contrato de Patrocínio Cultural/CT PAT 2006/1398, celebrado entre a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, conforme conta de nº 400.8465-1, do Banco Real S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

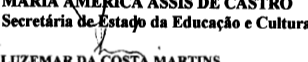
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.728 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3597/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 358.422,18 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	56	358.422,18
TOTAL			358.422,18

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

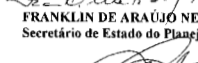
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos do Convênio nº 804860/2004, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme conta nº 9.884-1, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

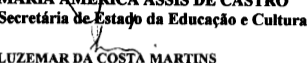
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

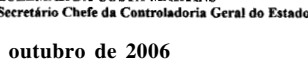
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.729 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3428/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	750.000,00
TOTAL			750.000,00

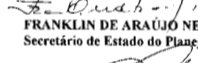
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.730 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3492/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	610.000,00
TOTAL			610.000,00

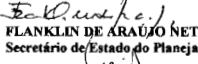
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

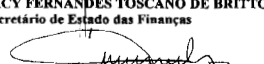
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

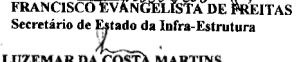
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

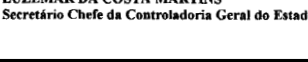
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.731 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2936/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	3390.39	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

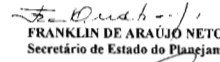
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

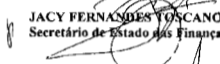
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118ª da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.732 de 25 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3183/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 457.000,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5277-1599- PROJETO DE IRRIGAÇÃO VÁRZEAS DE SOUSA	3390.35	00	457.000,00
TOTAL			457.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

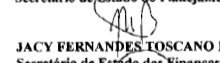
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

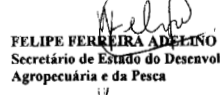
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

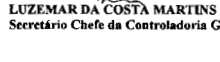
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006; 118ª da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº1289/2006/SEDS

PROIBE A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO VA-REJO, NO 2º TURNO DAS "ELEIÇÕES 2006", NO ÂMBITO DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de garantir a tranqüilidade e maior segurança para o exercício do democrático direito do voto, durante a realização do 2º Turno das

"Eleições 2006" e, em face de manifestação, nesse sentido, de Juízes e Promotores Eleitorais, RESOLVE:

1- Proibir, em todo o Estado da Paraíba, a comercialização de bebidas alcoólicas, no varejo, no período das 06:00 às 20:00 horas, do dia 29/10/2006;

2- Aos infratores do item anterior, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos Códigos Penal e Eleitoral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.

PORTARIA Nº1290/2006/SEDS

DESIGNA DELEGADOS PARA TRABALHAREM NO 2º TURNO DAS "ELEIÇÕES 2006".

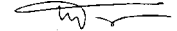
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de garantir tranqüilidade e maior segurança para o exercício do democrático direito do voto, durante a realização do 2º Turno das "Eleições 2006",

RESOLVE:

I- Designar Delegados de Polícia Civil para, em caráter especial, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia constantes dos anexos I, II e III desta portaria, conforme discriminado no documento em alusão, durante o período eleitoral, a contar de 27/10/2006, até a contagem final de votos pela Justiça, atribuindo-lhe competência para instauração de Inquéritos Policiais em toda circunscrição da Zona Eleitoral para onde foi designado, devendo, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, outras atividades inerentes ao fiel exercício da Polícia Judiciária:

a- Os Delegados constantes do Anexo I desta Portaria, trabalharão em perfeita consonância com os senhores Juízes e Promotores Titulares das Zonas Eleitorais para onde foram designados, devendo apresentar-se as mesmas no dia acima mencionado;

b- Os Delegados constantes do Anexo II, trabalharão com a mesma dedicação junto aos Senhores Juízes e Promotores Auxiliares das Zonas Eleitorais respectivas, conforme nomeação, devendo, também, apresentarem-se as mesmas autoridades no dia especificado acima.


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Anexo I**DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL QUE TRABALHARÃO COM OS JUÍZES TITULARES DAS ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO**

ZONA	CIDADE	DELEGADOS
1ª	J.PESSOA	GILSON FERNANDES DE BRITO
2ª	STA RITA	CARLOS ALBERTO ALBERTO F.DA SILVA
4ª	SAPÉ	FELIPE LUNA CASTELLAR
5ª	PILAR	LUCIANO CARVALHO SOARES
6ª	ITABAIANA	RENATA MARIA COSTA PATU
7ª	MAMANGUAPE	FERNANDO KLAYTON F. ANDRADE
8ª	INGÁ	KELSEN DE MENDONÇA VASCONCELOS
9ª	ALAGOA GRANDE	ANDRÉA MELO DE LIMA
10ª	GUARABIRA	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
11ª	AREIA	HERTHA DE FRANÇA COSTA
12ª	SERRARIA	VIVIANE MAGALHÃES ALBUQUERQUE SOUTO
13ª	ALAGOA NOVA	RÔMULO PAULO CORDÃO
14ª	BANANEIRAS	RICARDO SENA RODRIGUES
15ª	CAIÇARA	LUIZ CERQUEIRA COTRIN NETO
16ª	CAMPINA GRANDE	LUCIANO BEZERRA SERRA SECA
17ª	CAMPINA GRANDE	DESIRRÉ CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS
18ª	UMBUZEIRO	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO
19ª	ESPERANÇA	ARIOSVALDO ADELINO DE MELO
20ª	ARARUNA	FABIO FACCILOLO
21ª	CABACEIRAS	PAULO BERTRAND MEDEIROS DE CARVALHO
22ª	SÃO JOÃO DO CARIRI	OSMAR BERTO SILVA TORRES
23ª	SOLEDADE	EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO
24ª	CUITÉ	GILSON DE JESUS TELES
25ª	PICUÍ	JOÃO JOALDO FERREIRA
26ª	SANTA LUZIA	WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO
27ª	TAPEROÁ	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
28ª	PATOS	MANOEL MARTINS FERNANDES
29ª	MONTEIRO	GERÔNIMO PEREIRA BARRETO FILHO
30ª	TEIXEIRA	DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL
31ª	POMBAL	ANDRÉ LUIZ RABELO DE VASCONCELOS
32ª	PIANCÓ	JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS
33ª	ITAPORANGA	PEDRO VIANA DE LIMA JÚNIOR
34ª	PRINCESA ISABEL	RODRIGO REGO PINHEIRO
35ª	SOSA	PATRÍCIA FERNANDES FORNY
36ª	CATOLÉ DO ROCHA	RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ
37ª	S. J. DO RIO DO PEIXE	CLÁUDIO BENTO DE ALMEIDA
38ª	BREJO DO CRUZ	ANEILTON CASTRO DOS SANTOS SILVA
39ª	BONITO DE SANTA FÉ	MARCOS PAULO SALES DE CASTRO
40ª	S. JOSÉ DE PIRANHAS	SHELDON ANDRIUS DA SILVA
41ª	CONCEIÇÃO	MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA
42ª	CAJAZEIRAS	FRANCISCO CELESTE DOS SANTOS
43ª	SUMÉ	ROBESPIERRY DELLANO PAULO DA SILVA
44ª	PEDRAS DE FOGO	SEVERINO JOÃO DE ANDRADE
45ª	PILÔE	RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO
46ª	ALAGOINHA	ERANILDO BARBOSA DA SILVA
47ª	PIRPIRITUBA	WALBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA
48ª	SOLÂNEA	DIÓGENES DA ROCHA FERNANDES
49ª	AROEIRAS	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
50ª	POCINHOS	PATRÍCIA PINHEIRO RICARTE
51ª	MALTA	JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS NETO
52ª	COREMAS	FRANCISCO DE ASSIA ARAÚJO
53ª	UIRAÚNA	LAMARTINE MOREIRA DE ARAÚJO
54ª	BELÉM	ELCENHO ENGEL LEITE DE SOUZA
55ª	RIO TINTO	JOÁS MARQUES DE BARROS
56ª	JUAZEIRINHO	FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA FERREIRA
57ª	CABEDELO	FÁBIOLA MARIA OLIVEIRA
58ª	SERRA BRANCA	MAYSA FÉLIX RIBEIRO DE ARAÚJO
59ª	QUEIMADAS	CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES
60ª	JACARAÚ	BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS
61ª	BAYEUX	MARIA DA PAZ DAYBY ISMAEL DE OLIVEIRA
62ª	BOQUEIRÃO	BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ
63ª	SOSA	SILVIO BARDASSON FILHO
64ª	JOÃO PESSOA	ALBERTO DO EGITO SOUZA
65ª	PATOS	IUMARA BEZERRA GOMES
66ª	PIANCÓ	JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS
67ª	REMÍGIO	FRANCISCO YASLEY LOPES DE ALMEIDA
68ª	CAJAZEIRAS	DÉCIO DE SOUZA LIMA FILHO
69ª	SÃO BENTO	SILVIO DE LIRA RABELO NETO
		ALARICO LOPES DA ROCHA
70ª	JOÃO PESSOA	ANTONIO MAGNO GADELHA TOLEDO
71ª	CAMPINA GRANDE	WEDYJA DE ANDRADE E SILVA
72ª	CAMPINA GRANDE	ALLAN DE FREITAS FAUSTINO
73ª	ALHANDRA	ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
74ª	PRATA	PAULO ÊNIO RABELO DE V. FILHO
75ª	GURINHÉM	GUSTAVO SANTOS CARLETTO

76º JOÃO PESSOA JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
77º JOÃO PESSOA GIOVANNI GIACOMELLI DOS SANTOS

Anexo II

DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL QUE TRABALHARÃO COM OS JUÍZES AUXILIARES DAS ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO

ZONA	CIDADE	DELEGADOS
1ª	JOÃO PESSOA	FERNANDO JOSÉ ALVES NETO
2ª	LUCENA	VIVIANE DOS SANTOS
3ª	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	ANDRÉA MARIA DE FARIAS E MELO
4ª	MARI RIACHÃO DO POÇO SOBRADO	AURELINA MONTEIRO MAGALHÃES MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS
5ª	S.JOSÉ DOS RAMOS	HUGO HELDER PORTO BARRETO
6ª	JURUPIRANGA MOGEIRO	GERALDO BATINGA DA SILVA EMÍLIA OLIVEIRA MELO
7ª	SALGADO DE S.FELIX MATARACA	BRUNO ARAÚJO DA COSTA ADEMAR MACIEL DE OLIVEIRA
8ª	CAPIM CUITÉ DE MAMANGUAPE ITAPOROROCA	MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO ALÂNIO CORACIQUE C.DE OLIVEIRA
9ª	RIACHÃO DO BACAMARTE	VALBERTO COSME DE LIRA JÚNIOR
10ª	JUAREZ TÁVORA SERRA REDONDA	NORIVAL GOMES PORTELA KARINE LUIS DE LIMA
11ª	ARAÇAGI PILÓZINHOS	CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE SUELANE GUIMARÃES SOUTO
12ª	ARARA	RENILDO FEITOSA GOMES
13ª	S.SEBASTIÃO DE L.DE ROÇA MATINHAS	JOSINALDO FÉLIZ RIBEIRO MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE
14ª	DONA INÊS BORBOREMA	MARIA MADILENE DE OLIVEIRA LIMA RÔMULO PAULO CORDÃO
15ª	MASSARANDUBA	GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES
16ª	NATUBA	ELLEN FERREIRA DE SOUZA
17ª	AREIAL MONTADAS	RÔNIS FERNANDES FEITOSA MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO RIBEIRO
18ª	CACIMBA DE DENTRO CAMPO DE SANTANA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO RIBEIRO THIAGO AUGUSTO C.DOS ANJOS
19ª	RIACHÃO	RUBENITA DA NÓBREGA RÉGIS PINHEIRO FABIO FACCILO
20ª	S.DOMINGOS DO CARIRI BARRA DE S.MIGUEL	ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA JÚLIO FERREIRA DE FERREIRA DE LIMA FILHO
21ª	SÃO VICENTE DO SERIDÓ CUBATI	MILTON LINS DE BRITO JÚNIOR GIANFRANCESCO NUNES TEIXEIRA
22ª	BARRA DE STA.ROSA DAMIÃO	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO
23ª	SOSSEGO	LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA FRANCISCO BASÍLIO RODRIGUES
24ª	PEDRA LAVRADA NOVA PALMEIRA	LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES MARÍLIA CÂNDIDA LIRA BORBA
25ª	SÃO MAMEDE JUNCO DO SERIDÓ VÁRZEA	ANNA VALDENICE PRAXEDES LEITE MARÍLIA CÂNDIDA LIRA BORBA
26ª	SÃO JOSÉ DO SABUGI LIVRAMENTO	WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO DIOGO LIMA MEDEIROS
27ª	ASSUNÇÃO	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA NILA FARIAS TOSCANO
28ª	QUIXABA	MANOEL MARTINS FERNANDES
29ª	S.JOSÉ DE ESPINHAS CAMALAU	ANTÔNIO WERGINAUD CORREIA VAZ AMANDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE MOURA
30ª	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO SÃO JOÃO DO TIGRE ZABELÊ	MARCELO DE SOUZA QUIRINO AMANDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE MOURA
31ª	DESTERRO CACIMBAS	ERILBERTO ANTÔNIO MACIEL SILVA ERILBERTO ANTÔNIO MACIEL SILVA
32ª	IMACULADA MATURÉIA	ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL
33ª	SÃO BENTINHO CAJAZEIRINHAS	ROBERTO FONSECA DE BARROS E SILVA CÍCERO PEREIRA FILHO
34ª	S.DOMINGOS DE POMBAL OLHO D'ÁGUA EMAS	ROBERTO FONSECA DE BARROS E SILVA JULLIARD BAQUIL DE SOUZA
35ª	CATINGUEIRA	JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS DANIELA ROSA QUIRINO DE SÁ
36ª	SÃO JOSÉ DE CAIANA SERRA GRANDE	DARCINAURA ALVES DE ASSIS CRISTIANO JACKES DE LIMA ARAÚJO
37ª	DIAMANTE BOA VENTURA CURRAL VELHO	GLEBERSON FERNANDES DA SILVA KARINA DE ALENCAR TORRES
38ª	TAVARES ÁGUA BRANCA JURU	MARCELO DE MEDEIROS XAVIER BION GRACCE ANNE FERREIRA LEITE
39ª	MARIZÓPOLIS JERICÓ	PAULA FERRAZ DINIZ GRACCE ANNE FERREIRA LEITE
40ª	RIACHO DOS CAVALOS MATO GROSSO	JÁDER MACHADO DE LIRA ILAMILTON SIMPLÍCIO DA SILVA
41ª	TRIUNFO BERNARDINO BATISTA	FABRICI DE SANTIS CONCEIÇÃO ILAMILTON SIMPLÍCIO DA SILVA
42ª	SANTA HELENA	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES CLÁUDIO BENTO DE ALMEIDA
43ª	BELÉM DO BREJO DO CRUZ SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES ADRIANA GUEDES DE ARAÚJO LIMA
44ª	DO CRUZ	ADRIANA GUEDES DE ARAÚJO LIMA
45ª	CARRAPATEIRA	MARCOS PAULO SALES DE CASTRO
46ª	IBIARA	JULIANA FERNANDES BRASIL BARBOSA
47ª	SANTANA DE MANGUEIRA CAJAZEIRAS	EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO FRANCISCO DEUSDEDITH LEITÃO
48ª	BOM JESUS CONGO	FRANCISCO DEUSDEDITH LEITÃO MAIRA ROBERTA MENDES CARNEIRO
49ª	MULUNGU	JOACIL DE LIMA MOREIRA
50ª	DUAS ESTRADAS SERTÃOZINHO	JOÃO AMARO GOMES FILHO WALBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA
51ª	CASSERENGUE GADO BRAVO	RICARDO ROLIM RAMALHO ELISABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA
52ª	PUXINANÁ VISTA SERRANA	MAIRAM MOURA FERREIRA SILVANDRO ALVES MACHADO
53ª	CONDADO POÇO DANTAS	JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS NETO JOSÉ DE ARIMATÉIA MORAIS DA SILVA
54ª	SANTARÉM MARCAÇÃO	JOSÉ DE ARIMATÉIA MORAIS DA SILVA CLÉA LÚCIA GOMES PEREIRA
55ª	BAIA DA TRAIÇÃO SANTO ANDRÉ	JOAQUIM FÁBIO PEREIRA PONTES PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
56ª	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	ROBSON ANDREW COURAS DE CARVALHO
57ª	PARARI	OSMAR BERTO SILVA TORRES
58ª	FAGUNDES	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
59ª	BAYEUX	FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS
60ª	RIACHO DE SANTO ANTONIO	LEYLA DE LIMA BATISTA COELHO

ALCANTIL BARRA DE SANTANA RODRIGO PESSOA DE MORAIS
63ª APARECIDA MARIA WANDERLEA GADIGRACIANO DANILO BORBA ORENGO
SANTA CRUZ SILVIO BARDASSON FILHO
SÃO FRANCISCO AULISSON TABOSA DE FARIAS
64ª JOÃO PESSOA FERNANDO BARBOSA DE CARVALHO
65ª AREIA DE BARAÚNAS ROSANA GOMES DE SIQUEIRA
SÃO JOSÉ DO BOMFIM LÍDIA COSTA VELOSO
SANTA TEREZINHA LIDIA COSTA VELOSO
PASSAGEM JÚLIA WALESKA MAGALHÃES FÉLIX
CACIMBA DE AREIRA JÚLIA WALESKA MAGALHÃES FÉLIX
66ª IGARASSY DIANNI REGINA DE BARROS SILVA
AGUIAR ANTONIO GONÇALVES LEITE JÚNIOR
68ª CACHOEIRA DOS ÍNDIOS ANTONIO LUIZ BARBOSA NETO
CAJAZEIRINHAS CÍCERO PEREIRA FILHO
70ª JOÃO PESSOA SEVERINO SOUZA SILVA
72ª BOA VISTA HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO
73ª PITIMBU MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS
CONDE FRANCISCO MARINHO DE MELO
CAAPORÃ EDSON FRANCISCO SILVA
76ª JOÃO PESSOA ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO
77ª JOÃO PESSOA LUIS DE BARROS PESSOA

* DELEGADOS CONSTANTES DO ANEXO I TRABALHARÃO COM OS JUÍZES TITULARES DA ZONA RESPECTIVA DA RELAÇÃO;
**DELEGADOS CONSTANTES DO ANEXO II, COM NOMES GRIFADOS EM NEGRITO, TRABALHARÃO JUNTO COM OS JUÍZES AUXILIARES DAS ZONAS MENCIONADAS NA RELAÇÃO.

Anexo III

OUTROS MUNICÍPIOS:

SRPC	CIDADE	DELEGADOS
7ª	ALGODÃO DE JANDAÍRA	FRANCISCO IASLEY LOPE DE ALMEIDA
4ª	AMPARO	ROBESPYERR DELLANO ALVES DA SILVA
7ª	BARAÚNAS	VALDÉLIO RONALDO LOBO
8ª	BOM SUCESSO	HENRY FÁBIO BANDEIRA RIBEIRO
8ª	BREJO DOS SANTOS	FABRÍCIO DE SANTIS CONCEIÇÃO
12ª	CALDAS BRANDÃO	HUGO HELDER PORTO BARRETO
4ª	CARAÚBAS	CLEDSON FERREIRA PINTO
2ª	CATURITÉ	RUBIA CRISTIANNI DE FREITAS VIEIRA
4ª	COXIXOLA	ALBA TÂNIA ABRANTES CASIMIRO
3ª	CUITEGI	THIAGO DE VASCONCELOS SANDES
1ª	CURRAL DE CIMA	NADJA FIALHO DE ARAÚJO
7ª	FREI MARTINHO	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO
4ª	GURJÃO	TATIANA MATOS BARROS
12ª	ITATUBA	KLEBER CELESTINO DA SILVA TORRES
8ª	LAGOA	PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
3ª	LAGOA DE DENTRO	JUVANIRA HOLANDA LINHARES
9ª	LASTRO	LAMARTINE MOREIRA DE ARAÚJO
3ª	LOGRADOURO	LUIS DE CERQUEIRA COTRIN NETO
5ª	MÃE D'ÁGUA	DANILO CHARBELL NEWMAN MACIEL
5ª	MANAÍRA	RODRIGO RÉGO PINHEIRO
9ª	MONTE HOREBE	FERNANDA OLIVEIR ACOUTINHO
7ª	NAZAREZINHO	FRANCISCO JEAN DA SILVA LEITE
7ª	NOVA FLORESTA	CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA
6ª	NOVA OLINDA	CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO
2ª	OLIVEDOS	LUIS CARLOS PEREIRA
4ª	OURO VELHO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
8ª	PAULISTA	TÂMARA LENINA XAVIER DE LUCENA
6ª	PEDRA BRANCA	KARINA DE ALENCAR TORRES
3ª	PEDRO RÉGIS	BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS
9ª	POCÓ DE JOSÉ DE MOURA	CLÁUDIO BENTO DE ALMEIDA
5ª	SALGADINHO	ROSSANA GOMES DE SIQUEIRA
2ª	S.CECILIA DO UMBUZEIRO	MARIA CILEIDE DE AZEVEDO
6ª	SANTA INÊS	MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA
6ª	SANTANA DOS GARROTES	CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO
9ª	SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA	FRANCISCO ABRANTES MOREIRA
5ª	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	RODRIGO RÉGO PINHEIRO
12ª	SÃO MIGUEL DE TAIPU	DANIELLA VICUUNNA DE OLIVEIRA TRINDADE
3ª	SERRA DA RAÍZ	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
2ª	TENÓRIO	FERNANDO ANTÔNIO ZOCCOLA
9ª	VIEIRÓPOLIS	AULISON TABOSA DE FARIAS

Administração

PORTARIA Nº 272

João Pessoa, 25 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06014867-5,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa, da servidora **MARIA LUCINEIDE DIAS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.901-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 273

João Pessoa, 25 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06014795-4,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**, matrícula nº 95.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

José Aginaldo Ramos de Brito
JOSÉ AGUINALDO RAMOS DE BRITO
Secretário

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 689/2006

EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

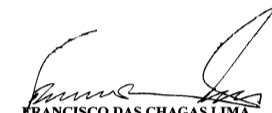
PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD 06.015.042-4	SES	NUBIA DA SILVA NASCIMENTO	150.582-3	01.10.88 a 01.10.98	360
SEAD 06.015.044-1	SES	SOLANGE DE FATIMA SOUTO DE ARAUJO	150.913-6	01.03.88 a 01.03.98	360

RESENHA Nº 688/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24/10/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUIN- TES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	8.014.631-1	96.825-1	ADEMAR ANTAS FLORENTINO JUNIOR	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEDS	8.050.574-5	133.243-1	ALEX SILVIO DE OLIVEIRA SILVA	270	DE 12/09/1988 à 12/09/2003
SER	8.014.828-1	82.849-9	EDILZENY LEITE VIEIRA PEREIRA	180	DE 18/08/1992 à 16/08/2002
SEEC	8.015.002-5	119.504-2	EDNA PEDROSA DOS SANTOS MEIRELES	90	DE 14/03/1998 à 14/03/2003
SEEC	8.014.880-0	80.887-7	ERINALDO FRANCISCO DE SOUZA	130	DE 25/02/1991 à 25/02/2001
SEEC	8.014.938-8	77.256-9	EVANDRO DO CARMO SOUSA	180	DE 18/04/1992 à 16/04/2002
SES	8.015.046-7	148.995-0	IVANILDA ALVES DO NASCIMENTO	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SES	8.014.885-1	149.017-8	IZABEL TOMAZ DOS ANJOS	90	DE 22/07/1992 à 22/07/2002
SEEC	8.015.053-0	88.711-1	JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	450	DE 08/05/1978 à 09/05/2003
SEEC	8.014.898-9	96.884-3	LAURO BATISTA DE LIMA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SES	8.014.819-5	82.284-2	LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA	180	DE 14/07/1991 à 14/07/2001
SES	8.015.021-1	82.285-1	LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS	90	DE 13/07/1996 à 13/07/2001
SES	8.014.514-5	150.218-2	MARIA JOSE FERREIRA BRAGA	90	DE 18/10/1998 à 16/10/2003
SEEC	8.014.888-5	123.572-9	MARIA MARGARIDA ALMEIDA DA SILVA	90	DE 27/04/1996 à 27/04/2003
SEEC	8.015.152-8	82.748-7	MARIA NEUSA ALVES DE SOUSA	90	DE 17/08/1997 à 17/08/2002
SES	8.014.828-5	150.539-4	NEIDE MARIA CARLOS FERREIRA	180	DE 01/12/1993 à 01/12/2003
SES	8.015.043-2	150.582-3	NÚBIA DA SILVA NASCIMENTO	90	DE 01/10/1998 à 01/10/2003
SES	8.014.845-1	90.191-1	ROSEANE DE ARRUDA PESSOA	90	DE 02/05/1995 à 02/05/2000
SEDS	8.015.425-0	88.047-7	SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA	90	DE 01/06/1995 à 01/06/2000
SES	8.015.045-9	150.913-8	SOLANGE DE FÁTIMA SOUTO DE ARAUJO	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEEC	8.014.828-9	88.108-1	VALDETE JUVENCIO COSTA DOS SANTOS	90	DE 12/08/1998 à 12/08/2003
SES	8.014.884-5	135.218-1	VANILDES PIMENTEL DOS SANTOS	90	DE 01/09/1998 à 01/09/2003


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº172-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
9504-06	MARCELLO FIGUEIREDO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	42.655-5
8063-06	EDNA FERNANDES LEAL	REVISÃO DE APOSENTADORIA	13.840-1
823-06	FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	505.114-2
9619-06	ALCEU FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	501.703-3

João Pessoa, 16 de outubro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/Nº173-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
7863-06	BERNADETE NASCIMENTO MARTINIANO	74.609-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
629-06	MARIA ZENILDA LEITE DE ANDRADE	70.697-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9799-06	JOSÉ ARNALDO SOUZA LIMA	2.196-2	DER
8994-06	MARIA DE LOURDES MALAQUIAS	72.189-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
596-06	CLEOMAR DE FÁTIMA EVANGELISTA	58.604-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
598-06	SEBASTIANA GUERRA DANTAS	67.514-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5012-05	ROSILDA RAMOS DE ANDRADE	128.409-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2077-06	MARIA DE FÁTIMA CAIANA	66.240-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7028-06	MARIA PEREIRA DE ANDRADE LINS	87.785-9	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
914-06	ENEDINA ARANHA FERNANDES	57.916-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
722-06	ANA LOPES PINTO	65.184-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
924-06	DALVA MARIA DE ANDRADE	147.372-7	SEC. RECEITA

João Pessoa, 16 de outubro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº175/06

O Presidente da Ppprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1927-06	MARIA SELMA BARBALHO	REVISÃO DE PENSÃO
9373-06	ANGELITA DA COSTA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
7462-06	CAROLINA GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA	PAGAMENTO DE RETROATIVO

João Pessoa, 20 de outubro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução Nº 29 de 23 de outubro de 2006.

A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 23 de outubro de 2006, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

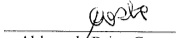
Resolve pactuar e aprovar:

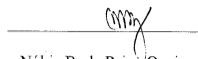
Art.1º: Habilitar à GESTÃO BÁSICA os municípios de: **Cacimba de Dentro,**

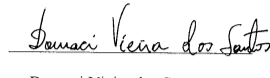
São Sebastião de Lagoa de Roça, Zabelê.

Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Flávio Barros
Membro da CIB


Aldacy de Paiva Costa
Membro da CIB


Núbia B. de Paiva Queiroz
Membro da CIB-PB


Douraci Vieira dos Santos
Membro da CIB-PB